



# Ponte de Lima

## ATA N.º 3

**Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico/a Superior - Engenharia Civil e do Ambiente, do Mapa de Pessoal do Município de Ponte de Lima, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.**

(Aviso n.º 7000/2026/2, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 61 de 27-03-2026 e na BEP – OE202603/1092)

Aos dezanove dias do mês de maio de dois mil e vinte e seis, pelas nove horas, no edifício sede do Município de Ponte de Lima, reuniu o Júri do Procedimento Concursal supra identificado, designado por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 11 de março de 2026, constituído por José António Puga Caridade de Barros, Chefe da Divisão de Obras e Urbanismo, na qualidade de Presidente do Júri, Carlos Alberto Azevedo Lima, Chefe da Divisão de Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas, que substituirá o Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos e Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo, Chefe da Divisão de Administração Geral, na qualidade de vogais efetivos.

A presente reunião teve por finalidade:

- A apreciação das alegações apresentadas pelos/as candidatos/as em sede de audiência prévia;
- Elaborar a lista dos/as candidatos/as excluídos/as e admitidos/as ao procedimento;
- Proceder à aplicação do primeiro método de seleção – Avaliação Curricular - dos/as candidatos/as admitidos/as ao procedimento;
- Convocar os candidatos aprovados para o segundo método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências - dos/as candidatos/as admitidos/as ao procedimento.

1 – Aberta a reunião, o Júri verificou que apresentou alegações em sede de audiência prévia, os candidatos **Avelino José de Barros Cerqueira e Pedro Joel Sousa Ribeiro Fernandes**.

### 1.1 – Apreciação da alegação apresentada pelo candidato **Avelino José de Barros Cerqueira**

O Júri procedeu à análise da alegação apresentada pelo candidato Avelino José de Barros Cerqueira e deliberou, por unanimidade, ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

- O candidato foi admitido condicionalmente ao procedimento concursal por não ter apresentado documento exigido, designadamente, o currículo profissional devidamente datado e assinado, conforme previsto na alínea b), do ponto 15.3 do Aviso de Abertura do presente procedimento concursal.
- Em **05 de maio de 2026**, o candidato apresentou **Formulário de Exercício do Direito de Participação dos Interessados** devidamente preenchido, anexando o currículo profissional devidamente datado e assinado.
- Tendo o candidato suprido a deficiência dentro do prazo legalmente fixado, o Júri deliberou a sua **admissão ao procedimento concursal**, não subsistindo qualquer impedimento à sua manutenção no concurso.



## Ponte de Lima

### 1.2 - Apreciação da alegação apresentada pelo candidato Pedro Joel Sousa Ribeiro Fernandes

O Júri procedeu à análise da alegação apresentada pelo candidato Pedro Joel Sousa Ribeiro Fernandes e deliberou, por unanimidade, ao abrigo dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

- O candidato foi admitido condicionalmente ao procedimento concursal por não ter apresentado documento exigido, designadamente, currículo profissional devidamente datado e assinado, conforme disposto na alínea b), do ponto 15.3 do Aviso de Abertura do presente procedimento concursal. Adicionalmente, declarou no currículo deter experiência enquanto Técnico Superior na Administração Pública, não tendo junto qualquer documento comprovativo, pelo que deveria ter apresentado prova documental idónea dos factos alegados.

- Em **14 de maio de 2026**, o candidato apresentou o currículo profissional devidamente datado e assinado, bem como documento comprovativo da experiência profissional como Assistente Técnico – Medidor Orçamentista na Câmara Municipal de Guimarães.

- Nos termos do ponto 2 – Notificações, constante da Ata n.º 2, e do n.º 4 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, os candidatos admitidos condicionalmente deveriam suprir as deficiências no prazo de **5 dias úteis**, sob pena de exclusão definitiva.

- O prazo legal decorreu de **05 a 11 de maio de 2026**, inclusive.

- A documentação apresentada pelo candidato foi remetida fora do prazo legalmente estabelecido, não podendo ser considerada para suprimento das deficiências identificadas.

- Assim, o Júri deliberou **excluir o candidato do procedimento concursal**, por incumprimento do prazo legal para apresentação dos documentos instrutórios obrigatórios.

O Júri reafirma que a Ata n.º 2, no ponto relativo às notificações, constitui o ato procedimental que fixou o prazo para suprimento de deficiências, vinculando a Administração e o Júri ao seu integral cumprimento. A aceitação de documentos apresentados fora do prazo legal configuraria violação dos princípios da legalidade, igualdade, imparcialidade e transparência, permitindo tratamento diferenciado entre candidatos. A não apresentação, dentro do prazo, de elementos instrutórios obrigatórios não constitui mera irregularidade suprável, mas sim a omissão de documentos essenciais à verificação dos requisitos de admissão.

### 2 – Apreciação da situação do candidato António José Cardino Caldas

- O Júri averiguou que o candidato **António José Cardino Caldas**, notificado na sequência da publicação da Ata n.º 2, deveria ter procedido à clarificação da incongruência detetada na candidatura, nos termos do disposto na alínea b) do ponto 15.3 do Aviso de Abertura.

- Nomeadamente, constatou-se que o currículo apresentado não menciona qualquer experiência profissional, apesar de ter sido submetido um “Certificado de Trabalho” emitido pela Secção de Recursos Humanos da Universidade de Évora. Assim, o candidato deveria ter esclarecido a divergência identificada, sob pena de a experiência profissional não poder ser considerada para efeitos de avaliação, nos termos da alínea b) do ponto 15.3 do Aviso de Abertura do presente procedimento concursal.

- Verifica-se que o candidato **não procedeu à clarificação solicitada**, pelo que a experiência profissional constante do referido certificado **não será considerada para efeitos de Avaliação Curricular (1.º método de seleção)**.

- Não obstante, e uma vez que a apresentação deste documento **não constitui requisito essencial de admissão**, o Júri deliberou que o candidato **se mantém admitido ao procedimento concursal**.



## Ponte de Lima

3 – Tendo em conta os requisitos legalmente exigidos e publicitados e o exposto nos pontos 1 e 2 supra, deliberou o Júri proceder à elaboração da **lista definitiva de candidatos/as admitidos/as e excluídos/as**, constante de **Anexo 1**.

4 – O Júri, tendo aplicado o primeiro método de seleção, «**Avaliação Curricular**», aos/às candidatos/as admitidos/as, deliberou atribuir as classificações constantes de **Anexo 2**.

### 5 – Convocatória para realização do segundo método de seleção - Entrevista de Avaliação de Competências

Nos termos do artigo 6.º da Portaria 233/2022, de 09 de setembro, na redação em vigor, o Júri decidiu ainda convocar os candidatos aprovados para a realização do segundo método de seleção, **Entrevista de Avaliação de Competências**, a realizar **no dia 29 de maio de 2026**, na Câmara Municipal de Ponte de Lima, Edifício Portas de Braga, Sala de Reuniões - 1.º Andar, conforme calendarização constante de **Anexo 3**.

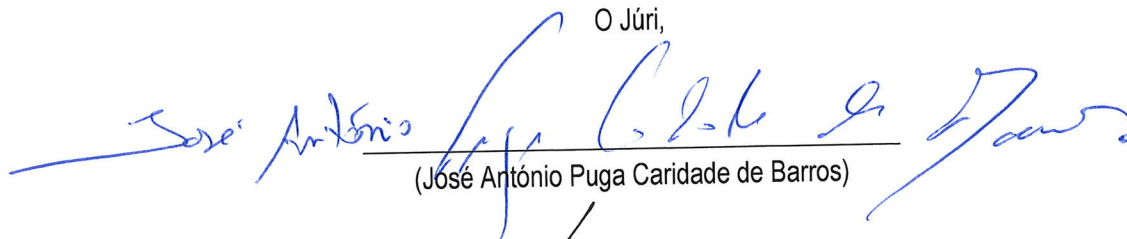
Os candidatos deverão ser portadores de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, cuja apresentação é condição impreterível para a realização do referido método de seleção.

A Entrevista de Avaliação de Competências realizar-se-á nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 1 do artigo 21.º da Portaria, visando obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

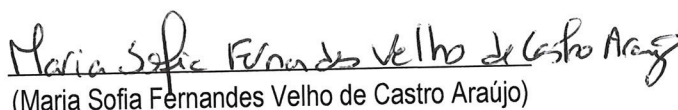
6 – Mais deliberou o Júri notificar os/as candidatos/as, nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

**Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida, foi achada conforme e vai ser assinada por todos os membros do Júri.**

O Júri,

  
(José António Puga Caridade de Barros)

  
(Carlos Alberto Azevedo Lima)

  
(Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo)



# Ponte de Lima

## ANEXO 1

### LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS/AS ADMITIDOS/AS E EXCLUÍDOS/AS

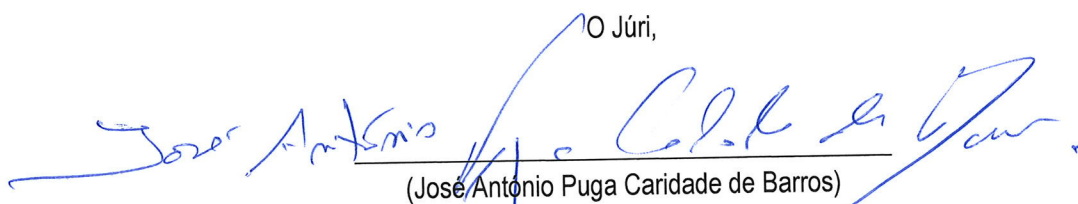

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico/a Superior - Engenharia Civil e do Ambiente, do Mapa de Pessoal do Município de Ponte de Lima, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

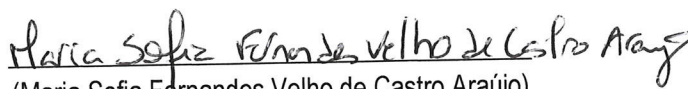
(Aviso n.º 7000/2026/2, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 61 de 27-03-2026 e na BEP – OE202603/1092)

N.º CAND.	NOME	ADMITIDO/A	EXCLUÍDO/A
1/2026	Daniela Filipa Andrez Abreu		a)
3/2026	Avelino José de Barros Cerqueira	X	
4/2026	Pedro Joel Sousa Ribeiro Fernandes		a)
5/2026	Carla Augusta Evangelista Lima	X	
6/2026	António José Cardino Caldas	X	

#### LEGENDA - MOTIVOS DE EXCLUSÃO:

a) Não apresentou, dentro do prazo legalmente fixado, documento instrutório obrigatório, designadamente, currículo profissional devidamente datado e assinado, conforme disposto na alínea b), do ponto 15.3 do Aviso de Abertura do presente procedimento concursal.

O Júri,  
  
(José António Puga Caridade de Barros)  
  
(Carlos Alberto Azevedo Lima)

  
(Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo)



# Ponte de Lima

## ANEXO 2

### RESULTADOS DA APLICAÇÃO DO PRIMEIRO MÉTODO DE SELEÇÃO

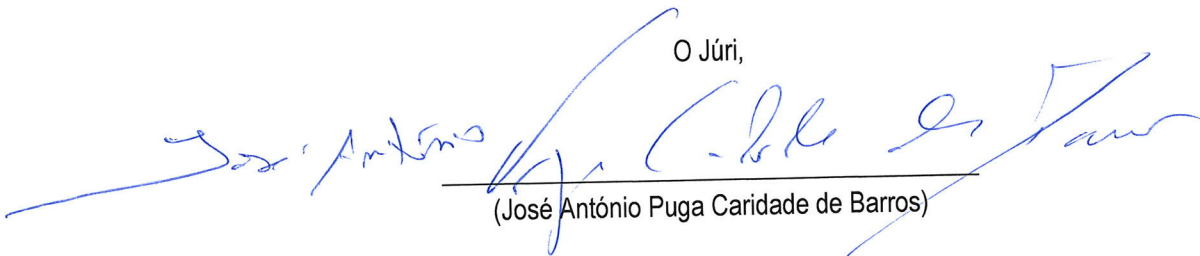
#### AVALIAÇÃO CURRICULAR

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico/a Superior - Engenharia Civil e do Ambiente, do Mapa de Pessoal do Município de Ponte de Lima, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

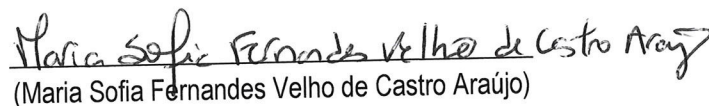
(Aviso n.º 7000/2026/2, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 61 de 27-03-2026 e na BEP – OE202603/1092)

N.º Candidato	CANDIDATO/A	AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)			Classificação (valores)	Aprovado/Excluído
		HA	FP	EP		
3/2026	Avelino José de Barros Cerqueira	18	11,8	15	<b>14,79</b>	<b>Aprovado</b>
5/2026	Carla Augusta Evangelista Lima	19	10	15	<b>14,50</b>	<b>Aprovada</b>
6/2026	António José Cardino Caldas	19	10	10	<b>12,25</b>	<b>Aprovado</b>

O Júri,

  
(José António Puga Caridade de Barros)

  
(Carlos Alberto Azevedo Lima)

  
(Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo)



# Ponte de Lima

## ANEXO 3

### CONVOCATÓRIA E CALENDARIZAÇÃO DO SEGUNDO MÉTODO DE SELEÇÃO

#### ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico/a Superior - Engenharia Civil e do Ambiente, do Mapa de Pessoal do Município de Ponte de Lima, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.

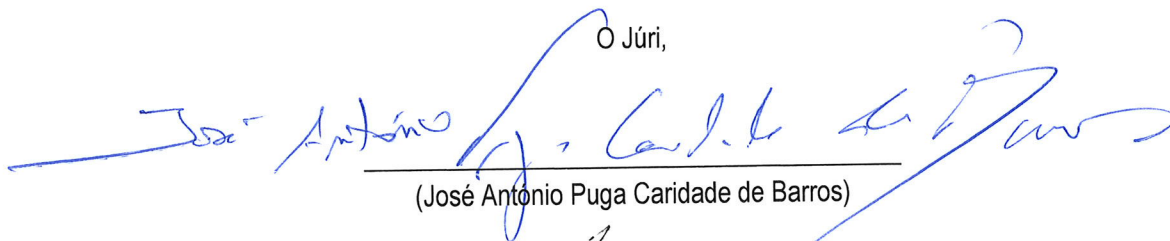
(Aviso n.º 7000/2026/2, publicado no Diário da República 2.ª série, n.º 61 de 27-03-2026 e na BEP – OE202603/1092)

Convocam-se os/as candidatos/as abaixo mencionados/as para o 2.º método de seleção – Entrevista de Avaliação de Competências, conforme lista abaixo, a realizar na Câmara Municipal de Ponte de Lima, Edifício Portas de Braga, Sala de Reuniões - 1.º Andar.

De acordo com o estabelecido, todos/as os/as candidatos/as deverão fazer-se acompanhar de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão.

N.º Candidato	CANDIDATO/A	Calendarização da Entrevista de Avaliação de Competências
3/2026	Avelino José de Barros Cerqueira	Dia 29 de maio de 2026 às 10:00 horas
5/2026	Carla Augusta Evangelista Lima	Dia 29 de maio de 2026 às 10:20 horas
6/2026	António José Cardino Caldas	Dia 29 de maio de 2026 às 10:40 horas

O Júri,

  
(José Antonio Puga Caridade de Barros)

  
(Carlos Alberto Azevedo Lima)

  
(Maria Sofia Fernandes Velho de Castro Araújo)